Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**303/XIII/2**
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	**Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação coletiva no setor público empresarial revogando as normas gravosas do Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	**Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª), com eventual conexão à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª)** *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O presente projeto de lei propõe-se revogar artigos do Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, de 30 de setembro, cujo processo legislativo correu, na XII Legislatura, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

26 de setembro de 2016

.